



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0901201/2023
Fls.:	1518
Rubrica:	

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIA

Junto aos autos do Pregão eletrônico N° 001/2023, na modalidade Pregão cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, os documentos diligenciados para comprovação de veracidade de atestados, apresentados pela empresa, **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA**, inscrita no CNPJ N° **41.130.513/0001-02**.

Bom Lugar - MA, em 14 de março de 2023.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



Processo: 0901001/2023
Fls.: 1519
Rubrica:

CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021/ MILAGRES DO MARANHÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILAGRES DO MARANHÃO/MA E C DOS SANTOS
SOUZA LTDA, CNPJ: 41.130.513/0001-02 NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MILAGRES DO MARANHÃO/MA, sediada na Rua Cel Francisco Macatrão, sn, Centro, Milagres do Maranhão-MA, CNPJ Nº 14.145.677/0001-22, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo secretária municipal, Sra. MARLENE MARIA CALDAS LIMA, portador do Cédula de Identidade nº 24850294-8 SSP/MA e do CPF nº 301.749.703-82, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa C DOS SANTOS SOUZA LTDA (DISTRIBUIDORA MEDMAIS SAUDE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.130.513/0001-02 estabelecida na Rua Benedito, nº 58 - Picarra, Itapecuru Mirim, MA, CEP 65485000, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor(a) Antonio Carlos Araujo da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 006.930.983-33, portador do R.G. nº 127728119997 SESP MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 007/2021/CPL/MILAGRES DO MARANHÃO e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050900/FMS/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 10024/19 e MP 961/20, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

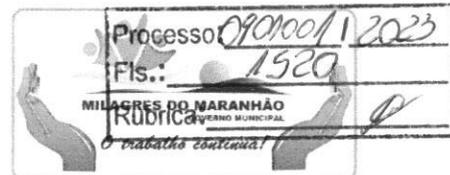
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza e expediente** para o Município de Milagres do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição da Atividade	Qdt.	Und	Valor unitário	Valor total
1	Papel Tamanho A4 Cx C/ 10 Resmas	10	cx	400,00	4.000,00
2	Envelope A4 branco 229x324 mm	20	pct	5,00	100,00
3	Extrator de Grampo em Inox resistente (duro)	2	unid	18,00	36,00
4	Grampeador de mesa 25fls Grampo 26/6	5	unid	60,00	300,00
5	Pasta AZ Lombo Estreito indicativo removível	100	unid	80,00	8.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



6	Perfurador de Papel em metal, 2 furos, capacidade mínima 20 flhs de 80mm entre furos	8	unid	60,00	480,00
7	Tinta para Carimbo Preta/Azul	20	unid	30,00	600,00
8	Ácido Muriático Acondicionado Em 1 Lt	20	unid	10,00	200,00
9	Álcool líquido com graduação mínima 70° GL 1lt	24	Unid	20,00	480,00
10	Desodorante de ar spray – 400ml/277g a base de trietilano glicol	5	unid	25,00	125,00
11	Luva P/ Limpeza De Borracha P, M e G	10	par	30,00	300,00
12	Saco Plástico Lixo, 50 Litros, Cor Azul, De Polipropileno. Pacote Com 10 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	20	pct	50,00	1.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2021 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.621,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER 02 - PODER EXECUTIVO,

ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIIPAL DE SAUDE - FMS.

DOTAÇÃO: 10.301.0012.2044.0000- 3.3.90.39.00 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

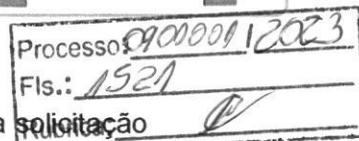
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da competente Nota

Rua Cel Francisco Macatrão, N ° 118, Centro, Milagres do Maranhão - MA, CEP: 65545-000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND / Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido serviço;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado, parcelado em DUAS ETAPAS, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



6.1.1. Os Materiais objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, localizado na Rua Cel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Milagres do Maranhão/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



Processo:	09010091/2023
Fls.:	1523
Rubrica:	

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Milagres do Maranhão/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da MILAGRES DO MARANHÃO/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da MILAGRES DO MARANHÃO/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



Processo:	0901001/2023
Fls.:	1324
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Milagres do Maranhão/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

Processo:	0901001/2023
Fls.:	1525
Rubrica:	

Milagres do Maranhão/MA, 25 de maio de 2021.

Marlene Maria Caldas Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.145.677/0001-22
MARLENE MARIA CALDAS LIMA
CPF: 301.749.703-82
Contratante

ANTONIO CARLOS
ARAUJO DA
COSTA:0069309833

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
ARAUJO DA COSTA:00693098333
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187,
cn=ANTONIO CARLOS ARAUJO DA
COSTA:00693098333
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

3

C DOS SANTOS SOUZA LTDA
DISTRIBUIDORA MEDMAIS SAUDE
CNPJ Nº 41.130.513/0001-02
Antonio Carlos Araujo da Costa
CPF nº 006.930.983-33
CONTRATADA

DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
 RUA RUA BENEDITO, 58 - QUADRA13 LT 10
 Picarra
 CEP 65485-000
 Itapecuru Mirim - MA
 Telefone: (98) 98456-3027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 N° 000.000.042
 SÉRIE 001
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
 2122 0841 1305 1300 0102 5500 1000 0000 4215 3605 0636

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421220023995190 23/08/2022 09:40:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126877068 IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 41.130.513/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Centro de Formacao e Aperfeicoamento de Pracas CPF/CNPJ 24.986.558/0001-56 DATA DA EMISSÃO 23/08/2022

ENDEREÇO AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 1000 BAIRRO / DISTRITO TIBIRI CEP 65095-600 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/08/2022

MUNICÍPIO SAO LUIS FONE / FAX UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA / SAÍDA 09:40

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	4.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
199	Acucar - Tipo: Demerara BLANCO 1KG	17019900	0102	5102	UN	28	8,00	224,00	0,00	0,00	0,00		0	
200	ADOCANTE LIQ ADOCYL SACARINA 100ML	16010600	0102	5102	UN	28	4,00	112,00	0,00	0,00	0,00		0	
203	BISCOITO - FOTALEZA 350G	19053100	0102	5102	UN	112	8,00	896,00	0,00	0,00	0,00		0	
204	CAFE - SANTA CLARA 250G	09012100	0102	5102	UN	256	9,45	2.419,20	0,00	0,00	0,00		0	
201	LEITE PO PIRACANJUBA INT 400G	04022110	0102	5102	UN	28	15,00	420,00	0,00	0,00	0,00		0	
202	MARG PURO SABOR 250G C/S	15171000	0102	5102	UN	28	4,60	128,80	0,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0011027045	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Numero 2022NE000331 Processo 0053976/2022 CONTRATO 001/2022-CFAP
 ORDEM DE FORNECIMENTO N° 005/2022- DIV. ADM- CFAP

Banco: Santander
 Agencia: 4324
 Conta corrente: 13003607.5
 DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Processo: 2022NE000331
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Fls.: N° 000.000.031	27
		Rubrica: SÉRIE: 001	

Identificação do Emitente DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA RUA RUA BENEDITO, 58 - QUADRA13 LT 10 Picarra CEP 65485-000 Itapecuru Mirim - MA Telefone: (98) 98456-3027	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 N° 000.000.031 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	
		CHAVE DE ACESSO 2122 0541 1305 1300 0102 5500 1000 0000 3110 8424 2384
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220012685393 10/05/2022 11:55:48
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 41.130.513/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126877068		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Centro de Formacao e Aperfeicoamento de Pracas		24.986.558/0001-56	10/05/2022
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 1000	BAIRRO / DISTRITO TIBIRI	CEP 65095-600	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/05/2022
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 11:55	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
199	ACUC CRISTAL BLANCO 1KG	17019900	0102	5102	UN	28	8,00	224,00	0,00	0,00	0,00			0
200	ADOCANTE LIQ ADOCYL SACARINA 100ML	16010000	0102	5102	UN	28	4,00	112,00	0,00	0,00	0,00			0
203	BISCOITO - FOTALEZA 350G	19053100	0102	5102	UN	112	8,00	896,00	0,00	0,00	0,00			0
204	CAFE - SANTA CLARA 250G	09012100	0102	5102	UN	256	9,45	2.419,20	0,00	0,00	0,00			0
201	LEITE PO PIRACANJUBA INT 400G	04022110	0102	5102	UN	28	15,00	420,00	0,00	0,00	0,00			0
202	MARG PURO SABOR 250G C/S	15171000	0102	5102	UN	28	4,60	128,80	0,00	0,00	0,00			0

Área reservada para observações ou dados adicionais.

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0011027045	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Numero 2022NE000331 Processo 0053976/2022 CONTRATO 001/2022-CFAP	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974
Tel. (98) 3258 2128/2146 Fax. (98) 3245.1944 - End. BR 135, Km 2, Tirirical
email: cfagemma@hotmail.com

Processo: 090100/1 2023
Fls.: 1528
Rubrica:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2022 – DIV. ADM – CFAP

PROCESSO Nº	0053976/2022-CFAP
CONTRATO	001/2022-CFAP
TIPO	COMPRA DIRETA (DISPENSA POR VALOR)
CONTRATADA	C DOS SANTOS SOUZA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO VREAM CRACKER, CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ E MARGARINA VEGETAL.
LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, Nº 1000, BR 135, KM 2, TIRIRICAL, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65095-600, EMAIL: divadmcfap@gmail.com
HORÁRIO	Das 8h00 às 13h00
DATA DA ENTREGA	18/08/2022

ITENS SOLICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR (UNITÁRIO)	VALOR (TOTAL)
1	Açúcar - Tipo: demerara; Cor: própria do produto; Origem: vegetal; Características gerais: puro e natural.	Emb - 1 - Kg	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00
2	Adoçante – Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten.	Emb.- 100 – Mls.	28	R\$ 4,00	R\$ 112,00
3	Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	112	R\$ 8,00	R\$ 896,00
4	Café - Tipo: em pó, tradicional, torrado e moído; Embalagem: a vácuo; Requisitos: Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermênticamente e limpo.	Emb - 250 - Grs.	256	R\$ 9,45	R\$ 2.419,20
5	Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó desnatado, instantâneo; isento de colesterol ; Requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio.	Emb - 400 - Grs.	28	R\$ 15,00	R\$ 420,00
6	Margarina vegetal - Tipo: com sal; Requisito da embalagem: 250 g.	1 - Un.	28	R\$ 4,60	R\$ 128,80
TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)					

Quartel do CFAP em São Luís, 15 de agosto de 2022.

Maj QOAPM José Trabajara Coelho
Chefe da Divisão Administrativa do CFAP